**Ata da decima sétima reunião ordinária da primeira sessão do segundo período legislativo da Câmara Municipal de Santana do Deserto, realizada aos três dias do mês de agosto de dois mil e um, às dezenove horas.** Presidente: Darci Itaboraí; Vice-Presidente: Jurandir Guimarães; Vereadores presentes: Carlos Henrique de Carvalho, Evaldo Luciano de Souza, Luiz Carlos Florentino de Souza, Lúcio Neri dos Santos, José Antônio Brasil Caetano, Eduardo Pedroso Pascoa. Ausência do vereador Sebastião da Costa Rodrigues. Após verificar na lista de presença número regimental o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, devido a ausência do vereador secretário o Sr. Presidente anunciou que ele mesmo faria a leitura da ata da sessão anterior, que após de lida foi posta em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade. Leitura da correspondência recebida: foi lida a proposta de prestação de serviço formulada em 26 de julho deste ano pela empresa Lewer- Advogados e Associados S/C Ltda. O sr. Presidente fez algumas ponderações acerca da necessidade de contratar em serviço de assessoria jurídica para a Câmara Municipal, ressaltando que em casa de Leis não pode e não deve desenvolver suas funções sem o auxilio técnico de um profissional do Direito com o que anunciou digo anunciaram os demais Vereadores. Questionado acerca dos serviços e com referencia ao reembolso, o sr. Presidente disse que se todos decidirem pela contratação da referida assessoria, não seria autorizada reembolso de despesas, e que quando necessário a vinda da assessoria a Câmara, seria utilizado a veiculo que esta a serviço da Câmara Municipal, para transportar os assessores quando necessário. O Sr. Presidente disse que a assessoria contratada para servir aos interesses da Câmara Municipal no que fosse pertinente ao desenvolvimento de sua função legislativa e fiscalizadora, assim como para a despesa judicial digo defesa judicial e administrativa dos interesses e direitos da Casa no que se referisse aos atos prestados pelo plenário pelo Presidente e pela mesa diretora da Câmara. O Sr. Presidente fez referência a pessoa de Dr. José Eduardo Lewer de Amorim e aos demais membros da empresa de assessoria, explanando sobre a capacidade técnica e profissional dos membros e falando também com relação ao valor da proposta do contrato na ordem de R$ 900,00 (novecentos reais) por mês sem outras despesas a serem reembolsadas. Foi então considerada razoável a proposta em face de disponibilidade de tempo que se fará necessário para a prestação de serviços, que se fara inclusive com acompanhamento de reuniões desde que solicitada pela Mesa Diretora. O plenário concordou com a consideração digo com o consignado na proposta, quanto a ser o caso de elegibilidade de licitação, pelo reconhecimento de notória especialização da Empresa o que decorre da combinação da norma do artigo 13 caput, incisos II, III e IV, com a do artigo 25, inciso II, tudo da lei 2.666/93 Lei de licitações. Assim sendo após discussão a plenário decidiu pela contratação da empresa Lewer- Advogados Associados S/C Ltda. O Sr. Presidente comunicou ao plenário que seria nesta mesma reunião submetida em forma de resolução o ato legal de autorização de assinatura de contrato com referida empresa de assessoria. A seguir o sr. Presidente anunciou que através do requerimento feito pelo Vereador Luiz Carlos Florentino de Souza o Vice- Prefeito e também Diretor de obras deste Município se fazia presente para prestar esclarecimento sobre o abastecimento de água no Município. Após o convite para se juntar a mesa. O Sr. Diretor de obras José Carlos da Silva cumprimentou aos presentes e pois a explanar sobre o assunto, onde esclareceu que a falta de agua na sede do Município era devido a “bomba” que estava com defeito e que a pesar dos reparos feitos não estava funcionando plenamente mas que outras providencias estavam sendo tomadas e que dentro em breve o abastecimento de água votaria ao normal, foi esclarecido também que no mandato anterior que autorizado o uso de uma grande quantidade de água para alguns consumidores, sendo este uso incompatível com a zona urbano, e que providencias deveria ser tomada. O sr. Diretor se pôs a disposição para responder as perguntas dos nobres edis e após responder a todos agradeceu a oportunidade e se despediu. Dando continuidade a reunião o sr. Presidente pôs a resolução nº 08/01 em votação: resolução esta que dispõe sobre a autorização para assinatura de contrato com a empresa Lewer Advogados associados S/C Ltda., sendo aprovada por unanimidade. Foi posto em votação, também o requerimento de número 35/ 2001 de autoria do Vereador Luiz Carlos Florentino de Souza que vem requerer a possibilidade de se proibir o uso de cigarro no recinto da Câmara Municipal, aprovado por unanimidade e ainda foi apreciado pelo plenário, o pedido de informação nº 19/2001 de autoria do Vereador José Antônio Brasil Caetano que solicita do Executivo informações sobre a obra na Praça Mauro Roquete Pinto, aprovado por unanimidade. Em tempo, o requerimento de nº 35/2001 de autoria do Vereador Luiz Carlos Florentino de Souza, foi aprovado por cinco votos favoráveis a dois votos contrários dos Vereadores Carlos Henrique de Carvalho e Jurandir Guimaraes. O sr. Presidente usando a oportuno momento falou aos nobres Edis da última aquisição feita pela Câmara Municipal de um aparelho de telefone celular, comunicou ao plenário que havia sido feita uma tomada de preços com referencia a aquisição de uma aparelhagem de som para a Câmara, sendo considerada necessária pelos membros da casa, tais aquisições estão sendo feitas de acordo com as possibilidades e orçamento da Câmara, uma vez que há dotação para tal. Foi observado pelo plenário que deveria ser feita as aquisições obedecendo ao critério de qualidade e não somente o menor preço. O sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores e que após seu uso marcou a próxima reunião para o dia 10 de agosto de 2001 ás dezenove horas. Em tempo, durante a palavra livre o sr. Presidente comunicou que o Executivo havia transferido o veículo Santana, do município a Câmara Município ficando o veiculo transferido através do decreto n° 861/2001 devendo ser obedecido todos os preceitos legais, comunicou também que o veiculo tem seguro total e que a seguradora havia sido comunicado. Foi então encerrada a sessão e do que para constar lavrou-se tal ata que se aceita por todos será assinada.